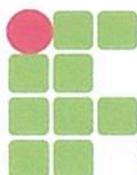




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 60, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA

PORTARIA 1/2020 - DTI/REI/IFPI, de 17 de agosto de 2020 .

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23172.000861/2020-73,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Alex dos Santos Maranhão, Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Nível de capacitação III, matrícula 1263948, Benedito Enaldo Araújo de Oliveira, Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, matrícula 2291407, e Leonardo de Macedo Carvalho, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, matrícula 1808241 para comporem a Equipe de Planejamento da Aquisição e Contratação **de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (elementos de hardware e software) e serviços em equipamentos de rede** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, em atendimento ao art. 2º, inciso IV, art. 10º, da Instrução Normativa SGD/ME Nº 01/2019, de 4 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

• **Thais Fernanda Soares Santos ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/08/2020 21:38:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 3854
Verificador: 98c17f1d3c
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA

PORTARIA 1555/2020 - GAB/REI/IFPI, de 31 de agosto de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 12/2020/CORGERAL/CONINT/REI/IFPI,

R E S O L V E:

Art.1º Designar **Reneé Rodrigues de Lima**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Teresina Central, matrícula SIAPE 1958651, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada Arlete Fragas da Silva, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus Floriano, matrícula SIAPE nº 1958760, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23172.000254/2020-11, instaurado pela Portaria nº 494, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Interno de 13 de fevereiro de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 31/08/2020 11:19:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 5362
Verificador: 215846a544
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA

PORTARIA 1546/2020 - GAB/REI/IFPI, de 31 de agosto de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23172.000427/2020-93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados como responsáveis pelo Grupo de Trabalho para a criação de uma Instrução Normativa visando à Normatização das Compras Centralizadas no âmbito do IFPI e adaptações do Manual de Compras e Licitações, de acordo com o Plano de Centralização de UASGs, após a Portaria 13.623/2019/SEGES/ME. **REITORIA: Antônio Luís Oliveira dos Reis**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1512337; **Janaína Peres da Silva Galeno**, Administradora, matrícula SIAPE nº 1816156; **Maria do Socorro Leite da Silva**, Administradora, matrícula SIAPE nº 1808354; **Campus TERESINA ZONA SUL: Larissa Santiago de Amorim**, Administradora, matrícula SIAPE nº 1760024; **Campus Floriano: Danilo Rodrigues Guedes**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1661234.

Art. 2º Determinar o prazo de **30 dias** para a conclusão dos trabalhos.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

• **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 31/08/2020 08:52:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 5005
Verificador: 814904178e
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA

PORTARIA 1558/2020 - GAB/REI/IFPI, de 31 de agosto de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 92/2020/PROEX/REI/IFPI,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores **Weder Jansen Barbosa Rocha**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Oeiras, Matrícula SIAPE Nº 1001537; **Ewerton Gasparetto da Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus José de Freitas, Matrícula SIAPE Nº 2155357; **Hernandes de Oliveira Feitosa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Cocal, Matrícula SIAPE Nº 1380652; **Jéssica Rodrigues da Silva**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus São João do Piauí, Matrícula SIAPE Nº 1392493; **Thiago Leite de Alencar**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Pio IX, Matrícula SIAPE Nº 1419388; **Alan Oliveira do Ó**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Corrente, Matrícula SIAPE Nº 2998963; **Wandemberg Rocha Freitas**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Paulistana, Matrícula SIAPE Nº 1401405; **Andreia da Silva Costa**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus Uruçuí, Matrícula SIAPE Nº 1258510; **Laíse Ferreira de Araújo**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus Valença, Matrícula SIAPE Nº 1330937; **Tiago da Costa Silva Barbosa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Campo Maior, Matrícula SIAPE Nº 2215549; **Francisca das Chagas da Silva Alves**, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no campus Paulistana, Matrícula SIAPE Nº 2152058; e **Raqueline Castro de Sousa Sampaio**, Pedagoga, lotada no campus Paulistana, Matrícula SIAPE Nº 1808267; para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para elaboração dos Procedimentos Didático-Metodológicos Programa Residência Profissional Agrícola no âmbito do Programa AgroNordeste IFPI - Ação AgroPiauí.

Art.2º A comissão terá 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 31/08/2020 11:21:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 5352
Verificador: 41caa2a39b
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA

PORTARIA 1603/2020 - GAB/REI/IFPI, de 2 de setembro de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Ofício 127/2020 -PROEN/REI/IFPI.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer novos procedimentos para solicitação/realização de colação de grau e expedição de diploma, em caráter de urgência, com atendimento remoto, mediante justificativa comprovada da urgência declarada, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, conforme determinações previstas no Anexo I desta portaria.

Art 2º Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Gabinete/Cerimonial do Campus e/ou Reitoria.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 979, de 06 de maio de 2020.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI

Anexo I

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO/REALIZAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM ATENDIMENTO REMOTO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA COMPROVADA DA URGÊNCIA DECLARADA

1. No mesmo processo, será permitido que o graduando solicite Colação de grau e Diploma, desde que seja instruído com os documentos descritos no artigo 6 do anexo da Resolução CONSUP nº 55, de 21 de agosto de 2019, que estabelece as normas para expedição e registro de diplomas e certificados dos cursos de Graduação e Pós-Graduação no âmbito do IFPI.
2. Para fazer a solicitação de Colação de grau e Diploma, o graduando deverá preencher e assinar os requerimentos de Colação de grau (anexo II) e de Diploma (anexo) e enviar ao endereço eletrônico do campus (disponível no site), com a documentação comprobatória da urgência.
3. O graduando deverá fazer a solicitação de Colação de grau e expedição de Diploma mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico disponibilizado no site do IFPI.
4. A outorga de grau será presidida pelo Reitor, por Pró-reitor ou pelo Diretor-Geral do campus e será realizada de forma remota, com a participação do graduando por meio de videoconferência, cujo acesso se dará por meio de um link a ser disponibilizado pelo IFPI, para esse fim específico.
5. A ata de Colação de grau Individual será substituída pelo atesto do Reitor que validará o grau de formatura ao graduando.
6. A solicitação de Diploma de curso de graduação ou certidão de conclusão deverá ser feita pelo aluno que integralizou com êxito o currículo, ou seja, cumpriu todos os requisitos exigidos no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, após a colação de grau, que será realizada de forma remota e devidamente comprovada por meio do atesto do Reitor.
7. O Departamento de Controle Acadêmico (DCA) ou a Coordenação de Controle Acadêmico (COCAD) do campus deverá conferir toda a documentação do graduando, confeccionar e imprimir o Histórico Acadêmico definitivo.
8. Após os procedimentos descritos no item 7, o Departamento de Controle Acadêmico (DCA) ou a Coordenação de Controle Acadêmico (COCAD) do campus deverá enviar ofício à Coordenação de Registro e Diploma (COREDI) pelo e-mail coredi@ifpi.edu.br, solicitando o registro do diploma e encaminhando, de forma digitalizada, toda a documentação supracitada, juntamente com o Termo de Responsabilidade.
9. A mesma solicitação de registro de diploma, junto à COREDI, deverá ser repetida, desta feita, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), na forma de processo.
10. Os campi com sede no município de Teresina deverão enviar o processo físico para a COREDI, segundo o trâmite usualmente utilizado para tal procedimento.
11. A Coordenação de Registro e Diploma (COREDI) deverá receber e protocolar os processos; registrar os diplomas (conforme disposto na Portaria MEC nº 1.095/2018, na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, e na Resolução CONSUP nº 55, de 21 de agosto de 2019); colher as assinaturas pertinentes ao processo, no âmbito da Reitoria e Pró-Reitoria do IFPI; assinar e anexar a cada processo de solicitação de diploma o Termo de Responsabilidade, atestando a regularidade dos procedimentos.

12. Após os procedimentos constantes do item 11, a Coordenação de Registro e Diploma (COREDI) deverá enviar, por e-mail, o número do registro do diploma, para que as Coordenações de Controle Acadêmico dos campi com sede fora do município de Teresina, EXCEPCIONALMENTE, possam imprimir o VERSO do diploma e registrá-lo, segundo o modelo definido pela Resolução CONSUP nº 55, de 21 de agosto de 2019.

13. Para os campi com sede em Teresina, o registro e a impressão do VERSO dos diplomas serão realizados normalmente pela COREDI e enviados aos campi, assinados pelo Reitor, de forma física, com registro pelo SUAP.

14. Os Diretores-Gerais dos campi com sede fora da capital poderão assinar os diplomas de graduação, dada a excepcionalidade e a urgência do caso, ou poderão enviar os diplomas já devidamente registrados e impressos para a assinatura do Reitor.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 02/09/2020 09:11:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 5278
Verificador: fb84bcc142
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Anexo II

REQUERIMENTO PARA COLAÇÃO DE GRAU

Senhor Diretor-Geral do Campus _____

INTERESSADO(A) _____

CPF _____

DATA DE NASCIMENTO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE () _____ / () _____

MATRÍCULA _____

CURSO _____

TURNO _____

SOLICITA : COLAÇÃO DE GRAU

JUSTIFICATIVA:

_____ (cidade), _____ de _____ de 20 _____

N. Termos,

P. Deferimento

Assinatura do(a) Requerente